

**URGENTE**

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE  
SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE**

**DILIGÊNCIA CONTÁBIL Nº 111/2020**

Unidade Gestora : 200009 – Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

Assunto : Ajuste na Variação Patrimonial Diminutiva – VPD – folha de pagamento

Em análise efetuada na apropriação da folha de pagamento dessa unidade gestora por meio do SIAFIWeb, identificamos a inconsistência abaixo que deverá ser ajustada:

FL	SITUAÇÃO	NE	SUBITEM	INCORRETA	CORRETA	Aba Outros Lançamentos		VALOR
07	ENC001	04	09	312220100	312210300	ENE001	ENN001	0,04
16	DFL035	206	02	319210100	319240100	DFE035	DFN035	11.253,91
27	DFL001	01	46	DFL001	DFL033	DFE001	DFN033	252.323,98
43	DFL003	13	05	DFL001	DFL038	DFE003	DFN038	2.637,00
53	DFL005	05	01	DFL005	DFL004	DFE005	DFN004	471,16
66	DFL004	05	38	321110300	321110100	DFE004	DFN004	32.377,32
66	DFL004	05	18	321110100	321110600	DFE004	DFN004	19.685,71
76	DFL004	05	38	321110300	321110100	DFE004	DFN004	32.377,32
80	DFL003	234	28	313110400	332210100	DFE003	DFN045	546,08
81	DFL003	234	28	313110400	332210100	DFE003	DFN045	546,08
83	DFL001	01	13	311110300	311110400	DFE001	DFN001	190,78
89	DFL004	05	38	321110300	321110100	DFE004	DFN004	32.377,32
89	DFL045	514	9308	332210600	332210900	DFE045	DFN045	44.723,96
98	DFL004	05	38	321110300	321110100	DFE004	DFN004	32.377,32
98	DFL045	514	9308	332210100	332210900	DFE045	DFN045	120,00
112	DFL004	05	38	321110300	321110100	DFE004	DFN004	32.377,32
113	DFL001	01	01	311110400	311110100	DFE001	DFN001	2.250,27
123	DFL004	611	38	321110300	321110100	DFE004	DFN004	32.377,32

2. Com relação às despesas classificadas com benefício especial (Lei nº 12.618/2012) pagos a título de proventos e pensões, informamos que devem ser registradas nas VPDs 32111.01.00 e 32211.01.00, respectivamente, conforme mensagem SIAFI Nº 2020/0168670, de 11 de março de 2020 e 2020/0768184, de 23 de dezembro de 2020.

3. Pelo exposto, propomos o envio da presente diligência à Unidade para que adote as providências necessárias para o fim de regularizar a situação evidenciada, dentro do exercício de 2020, com supedâneo no art. 24 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e no inciso II do art. 18 da Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001, ou que sejam apresentadas as justificativas pertinentes. Esta Divisão de Análise Contábil deverá ser notificada por meio de mensagem SIAFI ou do e-mail [pgr-subcon@mpf.mp.br](mailto:pgr-subcon@mpf.mp.br).

Brasília, 28 de dezembro de 2020.

IURI EUCLIDES DA SILVA  
Chefe da Divisão de Análise Contábeis

SEBASTIÃO PEREIRA DOS SANTOS  
Chefe da Divisão de Normas e Procedimentos  
Contábeis

De acordo.  
Transmita-se à Unidade Gestora.

ANTÔNIO PEREIRA DE CARVALHO  
Subsecretário de Contabilidade



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

Assinatura/Certificação do documento **PGR-00494422/2020 DILIGÊNCIA CONTÁBIL nº 111-2020**

.....  
Signatário(a): **IURI EUCLIDES DA SILVA**

Data e Hora: **28/12/2020 12:40:09**

Assinado com login e senha

.....  
Signatário(a): **SEBASTIAO PEREIRA DOS SANTOS**

Data e Hora: **28/12/2020 12:38:05**

Assinado com login e senha

.....  
Signatário(a): **ANTONIO PEREIRA DE CARVALHO**

Data e Hora: **28/12/2020 13:03:09**

Assinado com login e senha

.....  
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 19CA6119.19E22650.302292BB.B6521E41